
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.725, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a “Associação Cultural Musical bragantina, no Município de Bragança

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural Musical bragantina - ACMB, com sede e foro no Município de Bragança, sito a Trav. Costa Rodrigues, Riozinho nº 370.

Parágrafo único. A entidade que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2013.



SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

DOE Nº 32.446, de 25/07/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

